

SECRETARIA
DA SAÚDETOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO104 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 04,
Lote 46, Centro
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-032
Tel.: +55 63 3218-1745
saude.to.gov.br

SGD: 2024/30559/207747

PROCESSO Nº.: 2023/30550/001033

ASSUNTO: ATENDIMENTO DOS APONTAMENTOS DO PARECER DA SCE.

ERRATA Nº 37/2024/SES/SAEL/DAF

O processo em epígrafe tem como objeto Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à atender as pessoas privadas de liberdade do estado do Tocantins conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.662, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022 do Ministério da Saúde. Em atenção ao apontamento no Parecer “SCE” nº 441/2023, às fls. 434/462. Foi alterado o seguinte item: item 17. Do prazo de vigência à fl. 39.

Informamos que esta alteração será realizada na Errata Nº 36/2024/SES/SAEL/DAF e SGD: 2024/30559/196651, às fls. 610/621 no item 17 do prazo de vigência às fls. 618.

Dessa forma, a Errata Nº 36/2024/SES/SAEL/DAF e SGD: 2024/30559/196651, às fls. 610/621 no item 17 do prazo de vigência às fls. 618, deve seguir as seguintes alterações no texto:

Onde se lê:**17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

17.1. Ainda em relação ao Sistema de Registro de Preços, e, tendo em vista o preconizado no Art. 84, 14.133/21, a validade do registro de preços será de 1 (um) ano, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, bem como no Art.83 da Lei nº 14.133, de 2021, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a realizar contratação, portanto tal medida não acarretará prejuízos ao erário público caso as aquisições não venham a ser necessárias.

17.2. Nos casos de formalização de contrato, este será conforme art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Leia-se:**17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

17.1. Ainda em relação ao Sistema de Registro de Preços, e, tendo em vista o

SES/SAEL/DAF

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Carlos Felinto Júnior EM 31/07/2024 10:30:28

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEYLA BARROS DE CASTRO NUNES EM 31/07/2024 10:11:05

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B0F7E4F501B3C2B8Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 27956E4C01D9998A | SGD:2024/30559/363481

SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO104 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 04,
Lote 46, Centro
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-032
Tel.: +55 63 3218-1745
saude.to.gov.br

preconizado no Art. 84, 14.133/21, a validade do registro de preços será de 1 (um) ano, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, bem como no Art.83 da Lei nº 14.133, de 2021, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a realizar contratação, portanto tal medida não acarretará prejuízos ao erário público caso as aquisições não venham a ser necessárias.

17.2. Considerando que a aquisição será para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, não havendo previsão obrigações futuras, o Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, a critério de conveniência e oportunidade da Autoridade Competente, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Nos casos de formalização de contrato a validade do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários, conforme o artigo 105 da Lei 14.133/2021. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

Encaminha-se o processo para a SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO para providências cabíveis.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2024.

*Assinatura Digital***MEIRY BARROS ARAUJO**

Gerente Técnico-Científica

*Assinatura Digital***KÉDMA MARIA CARNEIRO**

Diretora da Assistência Farmacêutica

*Assinatura Digital***WEYLA BARROS DE CASTRO NUNES**Superintendente de Aquisição e Logística, respondendo
Portaria nº 321/2024/SES/SGPES/DGP/GGP*Assinatura Digital***CARLOS FELINTO JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

SES/SAEL/DAF

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Carlos Felinto Júnior EM 31/07/2024 10:30:28

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WEYLA BARROS DE CASTRO NUNES EM 31/07/2024 10:11:05

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B0F7E4F501B3C2B8Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 27956E4C01D9998A | SGD:2024/30559/363481